

**LEI Nº 916, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007, PUBLICADA
NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 285, NO PERÍODO
DE 01 A 10 DE SETEMBRO/2007**

LEI Nº 916, 10 DE SETEMBRO DE 2007

- Autoriza a liberação a condição estabelecida no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 903, 18 de abril de 2007 -

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a liberar a condição estabelecida no Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei nº 903, de 18 de abril de 2007, que autorizou a doação do lote nº 12, da Rua Francisco Ferreira de Assis, Quadra E, do Bairro Operários, nesta cidade, a Henrique Lopes da Silva, portador do CPF nº 702.003.866-20.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 10 de Setembro de 2007.

João Antonio de Souza
Prefeito de Visconde do Rio Branco